

PROJETO DE LEI Nº EM-029/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para a Mitra Diocesana de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de propriedade do Município para a Mitra Diocesana de Divinópolis, constituído do lote nº 339, quadra nº 042, zona nº 38, com área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Moacir Pereira de Abreu, ex-Rua 11 (Onze), no Bairro Realengo, nesta cidade, havido da matrícula nº 23.446, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. O imóvel referido foi previamente avaliado pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se, exclusivamente, para a construção de salas de aula de catecismo, crisma, estudos bíblicos, reunião do Conselho Pastoral e outros encontros religiosos da Igreja de Nossa Senhora da Piedade, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta.

Art. 3º O imóvel, ora doado, será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da aprovação da Lei, não lhe for dada à destinação prevista.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente alienação correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 034 / 2006
Em 13 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à doação de imóvel de propriedade do Município, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, do Bairro Realengo.

Sendo a construção de salas, para a realização de encontros religiosos e estudos, uma reivindicação da comunidade católica local, achamos por bem conceder a doação do referido terreno.

Trata-se de um projeto que irá contribuir para o crescimento espiritual e social da população local, assim, esperamos e confiamos em sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal